



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Dispensa de Licitação Nº 024/2021.

Processo Licitatório Nº 083/2021.

Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Artigo 24 inciso V, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Estudo Técnico Preliminar, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Certificado do Controle Interno, Minuta do Contrato, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

RATIFICO Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Munck para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, em favor da empresa: WILSON ROGERIODA SILVA OLIVEIRA, com sede na Av. Genário da Costa Matos - 1.69, centro de Deodápolis – MS, CNPJ/MF nº 37.155.144/0001-27 perfazendo o valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigencia do Contrato: 12 meses.

Condições de Pagamento: Até 30 dias após emissão da N. Fiscal.

Dotação Orçamentária: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.10 - Departamento de Infraestrutura. 04.122.0006 – Administração Geral, 1.010 - Manutenção, Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

1. Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentaria a serem destinadas aos pacientes atendidos pela equipe de saúde bucal do município.

**Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 943,** de 09 de junho de 2021, pagina 03.

**Onde se lê:** Deodápolis - MS, 02 de junho de 2021.

**Leia-se:** Deodápolis - MS, 08 de junho de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO 077/2019.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Inovare Desenvolvimento Gerencial LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e da Cláusula Oitava do Prazo do Contrato 077/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 04/2021 - SEGAF, datado de 27 de Maio de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DO PRAZO:** A Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/06/2021, encerrando - se em 03/06/2022.

**DO VALOR:** A Cláusula Quinta - Do Preço fica acrescida da importância de R\$ 198.720,000 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais) que corresponderá , ao total de 720 horas/trabalho, sendo R\$ 276,00 por hora/trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 077/2019

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Luiz Carlos Rosso - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de Junho de 2021

## EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Mayra Emanuele Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 063.354.501-51.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Maio de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e – Mayra Emanuele Pereira- Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Paulo Eduardo Firmino Siqueira, inscrito no CPF sob o nº. 006.966.751-96.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Farmacêutico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.016,78 (Três mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 10 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Paulo Eduardo Firmino Siqueira – Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de Junho de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Lyandra Ribeiro Alves, inscrita no CPF sob o nº. 070.152.771-40.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Farmacêutica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$3.016,78 (Três mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 10 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e – Lyandra Ribeiro Alves – Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Gabriel Cesar Teixeira Minhos, inscrito no CPF sob o nº. 073.849.071-79.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fiscal de Tributos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças– SEGAF.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 08 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e – Gabriel Cesar Teixeira Minhos - Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Gabriel Cesar Teixeira Minhos, inscrito no CPF sob o nº. 073.849.071-79.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fiscal de Tributos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças– SEGAF.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 08 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e – Gabriel Cesar Teixeira Minhos - Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Maicon Geronimo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 060.089.021-06.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Trabalhador Braçal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFA.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 07 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e – Maicon Geronimo Teixeira - Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Francisco Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 985.868.908-04.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFA.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.243,98 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e – Francisco Ferreira - Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Ailton de Oliveira Silvestre, inscrito no CPF sob o nº. 813.612.971-15.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFA.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.130,88 (um mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e – Ailton de Oliveira Silvestre - Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Paola Caroline Borges de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 033.959.401-28.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.016,76 (Três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Paola Caroline Borges de Souza – Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Francinete dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 067.040.781-00

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.505,20 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 07 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Francinete do Santos Escobar – Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Neusa dos Santos Victor, inscrito no CPF sob o nº. 500.849.841-04.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.505,20 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Neusa dos Santos Victor – Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2021.

**CMS****RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 001/2021***Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Anual da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 370 /1997 ; resolve:

Art. 1º Aprovar o Balanço Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis referente ao Exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 25 de março de 2021

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 002/2021***Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal de Saúde dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 370 /1997 e, considerando o mandato 2018 – 2020 das organizações que compõe Plenário do CMS, Resolve:

Art. 1º Prorrogar o atual mandato do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis por sessenta dias para realização do novo processo de escolha e nova composição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 31 de maio de 2021

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do CMS

**Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis****RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 003/2021**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

*Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2021– 2023 e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 370 /1997 e, considerando o mandato 2018 – 2020 das organizações que compõe Plenário do CMS, após prorrogação devido à Pandemia do COVID19, finda em 31/07/2021; Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2021 – 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 31 de maio de 2021

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do CMS

### **Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis**

#### **ANEXO ÚNICO –**

#### **REGIMENTO ELEITORAL CMS**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2021 – 2023 no Município de Deodápolis/MS em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei Municipal 370/1997 e com o Regimento Interno do CMS.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DO CRONOGRAMA**

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

- I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do Termo de Posse dos integrantes do CMS;
- II. A publicação do Edital de Convocação ocorrerá sessenta (60) dias antes do pleito eleitoral;
- III. A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá sessenta (60) dias antes do pleito eleitoral;
- IV. A eleição será realizada dentro desses sessenta (60) de prorrogação do mandato em vigência;
- V. A homologação do resultado da eleição será publicada um (01) dia após sua realização.
- VI. A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no primeiro dia após o término do mandato em vigência.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DO EDITAL**

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:

- I. Quantitativo de vagas por segmento;
- II. Conceituação de cada segmento;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;

IV. Detalhamento do processo eleitoral;

Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CMS deverá ser publicado no Diário oficial do Município, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio e enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, e divulgado a toda a população utilizando-se de todos os meios possíveis.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

#### Seção I Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Ester dos Santos Farias s/n, no Bairro Jardim América II na cidade de Deodápolis/MS.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 05/07 a 23/07/2021 no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.

§ 3º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá, em até dois (2) dias, publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2021 – 2023.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2021 – 2023 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no Edital de Convocação.

§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgadas especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral.

§ 6º As organizações terão prazo de (24) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 7º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § anterior, para analisar e julgar as interposições de recursos.

#### Seção II

##### Da Documentação

Art. 5º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

##### I. Instituições e entidades:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

b) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

#### Seção III

##### Da Eleição

Art. 6º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2021 – 2023 serão realizadas em Deodápolis, no dia 30/07/2021, das 8h00 às 11h00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Deodápolis.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 4 organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu res-



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2021 – 2023 no CMS;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá uma organização, a qual indicará, 2 conselheiros titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2021 – 2023 no CMS;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão cada um, 1 conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2021 – 2023 no CMS;

§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades inscritas será na mesma data da eleição, das 8h00 às 8h50, impreterivelmente.

§ 5º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 9 horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 9h20, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11 horas.

§ 7º Cada Plenária de segmento deverá escolher dois (02) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral;

§ 8º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;

§ 9º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação para eleição das organizações;

§ 10º Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

§ 11º Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado;

§ 12º Proclamado o resultado, o mesmo deverá publicado e amplamente divulgado.

#### **Seção IV Da Interposição de Recursos**

Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro (24) horas após a publicação do resultado.

§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para responder à interposição dos recursos.

§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado ao CMS para providências quanto à homologação.

#### **Seção V**

##### **Da Comissão Eleitoral**

Art. 8º À Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.

§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Secretário Adjunto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde indicarão os membros da Comissão Eleitoral de forma paritária.

§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CMS;

**Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:**

- I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
  - II. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
  - III. Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- IV. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- V. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VI. Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
- VII. Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
- VIII. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
  - IX. Apurar os votos;
  - X. Proclamar o resultado eleitoral.

**Art. 10 São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:**

- I Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;
- II Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do CMS;
- III Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
- IV Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;
- V Requisitar documentos junto ao CMS e as organizações representativas da comunidade;
- V. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

**VI. Art. 11 São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:**

- I Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
- II Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CMS.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** A Secretaria-Executiva do CMS deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 13** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.

**Art. 14** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## ANEXO II

### Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis

#### RESOLUÇÃO CMS/DEO Nº 004/2021

##### *Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/1997 e, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

Usuário representante da APAE: Valdenir de Carvalho Oliveira – Conselheira Titular

Trabalhador representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal: Elisângela França

Representante do Gestor: Marcela Renata Gomes Cardoso

Representante do Prestador de Serviço: Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 31 de maio de 2021

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do CMS

## PODER LEGISLATIVO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

#### Processo Licitatório Nº 011/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 009/2021.

**1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa, Autorização da Despesa e Parecer Jurídico.

**2 -RATIFICO**, Serviço de Revisão Geral (Constatação de Estado de Sistema de Freios, Flúidos, Lubrificantes, Bicos Graxeiros, Alinhamento e Balanceamento, Suspensão, Iluminação, Itens de Segurança Obrigatório). Veículo Ford Ecosport 2.0, ano 2012, placas HTO-2859. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.

**Empresa Vencedora:** JOSÉ JÚLIO BERLOFFA – MEI, com sede a Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 800, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ 13.016.527/0001-56

**Valor Total:** R\$ 1.691,00 (mil e seiscentos e noventa e um reais).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Condições de Pagamento:** Pronto pagamento após realização do serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 1001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 10 de Junho de 2021.

---

**CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal